



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 966, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2016

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 15.1 do Edital nº 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujas provas foram realizadas em 08 de janeiro de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, cujas provas foram realizadas em 08 de janeiro de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 930/2023, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital:

I – Cargos de Nível Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Secretaria	1º lugar

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 06 de março próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 11.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Fica o candidato dispensado de apresentar os exames médicos constantes do item 10.6 do Edital, os quais serão substituídos por exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro.

§ 2º - Fica o candidato dispensado de apresentar os documentos de tratam o item 11.6, alíneas “n”, “o”, “p” e “q” do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 27 de fevereiro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal